



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 4.083, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.961, de 12 de julho de 2016, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2017.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo no programa “0611 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2017.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0611 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.441 – Elaboração do Plano de Saneamento Básico	155.000,00
TOTAL			155.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.961, de 12 de julho de 2016, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2017.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, no valor de até R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico urbano	
Ação	1.441	Elaboração do Plano de Saneamento Básico	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-MINCID	106.163,37
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - MINCAN	48.836,63



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro na conta específica do convênio TC 3040.5.3007/2010- PAC2, c/c 647022-3-Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 48.836,63 (quarenta oito mil oitocentos trinta seis reais sessenta três centavos), bem como o excesso de arrecadação referente aos recursos a serem repassados pelo Ministério das Cidades, no valor de R\$ 106.163,37 (cento seis mil cento sessenta três reais trinta sete centavos) que tem por finalidade a “Elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Três Pontas”, conforme art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 07 de fevereiro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

YVES DUARTE TAVARES
PROCURADOR-GERAL

ROBERTO BARROS DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA